

INFÂNCIAS VIOLADAS: A VIOLÊNCIA SEXUAL NO CONTEXTO DA SOCIABILIDADE CAPITALISTA E DA CULTURA DO ESTUPRO

VIOLATED CHILDHOODS: SEXUAL VIOLENCE IN THE CONTEXT OF CAPITALIST SOCIETY AND RAPE CULTURE

Angela Michele Suave 

Universidade de Taubaté, Brasil
michelesuave@hotmail.com

Lindamar Alves Faermann 

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Brasil
lfaermann@tjsp.jus.br

Recebido: 12 Dez 2025

Aceito: 20 Fev 2026

Publicado: 18 Mar 2026

Autor para correspondência:

michelesuave@hotmail.com



são e de controle de corpos e de vidas de mulheres e de meninas. Do ponto de vista metodológico, utilizou-se a pesquisa bibliográfica e documental, explorando literaturas importantes acerca do tema.

Palavras-chave: Violência sexual contra crianças e adolescentes; Cultura do estupro; Sociabilidade capitalista.

Abstract

This article discusses sexual violence against children and adolescents in Brazil, highlighting the importance of reporting and preventing this phenomenon, as well as building a rape-free culture. It is recognized that, although sexual violence occurs across different social classes, it is necessary to situate it within a historical context marked by unequal relations of gender, race, age, and social status. It is from this

Resumo

O presente artigo discute sobre violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, destacando a importância da denúncia e da prevenção desse fenômeno, bem como a da construção de uma cultura antiestupro. Reconhece-se que, embora a violência sexual ocorra em diferentes classes sociais, é preciso situá-la em um contexto histórico marcado por relações desiguais de gênero, de raça, de idade e de condição social. É sob tal perspectiva que tomaremos essa discussão: abordando a violência como uma expressão da questão social e buscando contextualizá-la na sociabilidade capitalista - sistema que, sob o amparo do patriarcado e da cultura do estupro, sustenta diferentes formas de opres-

perspective that we approach this discussion, addressing violence as an expression of social issues and seeking to contextualize it within capitalist society — a system that, under the support of patriarchy and rape culture, sustains different forms of oppression and control over the bodies and lives of women and girls. From a methodological stand point, bibliographical and documentary research was used, exploring important literature on the subject.

Keywords: Sexual violence against children and adolescents; Rape culture; Capitalist society.

Introdução

Considerando a violência sexual como um fenômeno multicausal, fruto de um contexto histórico moldado por relações assimétricas de classe social, de gênero, de raça e de idade, este artigo discute sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes, abordando-a como uma expressão da questão social, isto é, como manifestação das desigualdades provocadas e radicalizadas pelo capitalismo- sistema assentado em uma estrutura patriarcal e machista que legitima a cultura do estupro.

Vale destacar que a questão social dispõe de uma dimensão estrutural fincada na produção social e condensa, segundo Yamamoto (2013, p.330), múltiplas desigualdades atravessadas por "disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais, relações com o meio ambiente e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociabilidade civil no acesso aos bens da civilização".

Portanto, a questão social e suas expressões, como a pobreza, o desemprego e os subempregos, somada às relações capitalistas fortemente marcadas pelo machismo e pelo sexismo - e, como expressão desse processo, pela cultura do estupro - são elementos constitutivos, na contemporaneidade, do alargamento de situações de crianças e de adolescentes expostos à violência sexual.

Compreende-se que a cultura do estupro se constituiu- e ainda é constituída - pelas formas destrutivas do capital, configurando e perpetuando as desigualdades e violências na sociedade. Expressa estruturas de poder e de dominação e se fundamenta na objetificação da mulher e na naturalização da violência sexual - elementos que servem para manter relações opressivas.

Portanto, a compreensão da cultura do estupro como mediadora desse fenômeno é fundamental para alcançar o contexto mais amplo das relações sociais e, ao mesmo tempo, entender os danos nefastos na vida de crianças e de adolescentes submetidos à tal prática.

Estudos do Fundo das Nações Unidas para Infância - Unicef (2024) - apontam que crianças e adolescentes que sofrem violências sexuais podem apresentar sérios comprometimentos em sua saúde física, psicológica e emocional, assim como em seu desenvolvimento integral. O estudo reporta-se a lesões físicas, a infecções sexualmente transmissíveis, à ansiedade, à depressão, à ideação suicida e, em casos extremos, à morte desse público.

A pesquisa ainda indica problemas comportamentais, como a agressividade ou tendências antissociais, o abuso de substâncias ilícitas, comportamentos sexuais de risco e o envolvimento em práticas ilícitas, além do estresse tóxico que, associado

à violência na primeira infância, pode comprometer o desenvolvimento cerebral de forma irreversível e afetar outras partes do sistema nervoso.

Embora o quadro seja altamente preocupante e embora existam no Brasil leis e políticas no sentido de garantir direitos às crianças e aos adolescentes, dados recentes divulgados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023 sobre violência sexual envolvendo esse público dão conta de mais de 56 mil casos de estupro no país.

As referências divulgadas nesse documento exibem um cenário assustador por se tratarem do maior número de registros de estupro e de estupro de vulnerável da história brasileira, com 74.930 vítimas. Homens e meninos de todas as idades também compõem esse grupo; porém, crianças e adolescentes do sexo feminino são as maiores vítimas. Do universo pesquisado, consta que: "10,4% das vítimas de estupro eram bebês e crianças com idade entre 0 e 4 anos; 17,7% das vítimas tinham entre 5 e 9 anos e 33,2% entre 10 e 13 anos. Ou seja, 61,4% tinham no máximo 13 anos (BUENO, et al., 2023, p. 156)". Essa realidade representa que 8 em cada 10 vítimas, aproximadamente, eram menores de idade.

Não obstante, apesar da gravidade, da criminalização e da censura da prática, sua reprodução privada se mantém, convidando-nos a entender os mecanismos que atravessam e explicam esse fenômeno.

Federici (2019, p. 96), que estudou o fenômeno da globalização, da acumulação do capital e da violência contra as mulheres em uma perspectiva internacional e sócio-histórica, demonstra que a gênese da atual onda de violência está relacionada "a uma intensificação na exploração do corpo e da mão de obra das mulheres".

Nesse sentido, para debater essa temática, é importante fazer uma análise criteriosa de suas dimensões sociais, políticas, econômicas e culturais, questionando as estruturas de poder no contexto da sociabilidade burguesa, pois somente assim, são possíveis a compreensão do fenômeno em seus aspectos totalizantes e a proposição de políticas de proteção e de prevenção que possibilitem o seu enfrentamento.

Dados sobre violências contra crianças e adolescentes: o impacto destrutivo do estupro em suas vidas

Desci as escadas correndo num quase tropeço, quando abri a porta o Pedro tinha 1 faca que colocou no meu pescoço. Meu grito morreu no estômago, junto com o chute que ele me deu. Caí sem acreditar naquele Pedro que arrancou o meu vestido, o contato rente da faca queimava a pele e ardia enquanto o Pedro mastigava

meus peitos pronto pra arrancar o bico (BEI, 2017, p. 58).

O trecho acima, do livro "O peso do pássaro morto" de Aline Bei, retrata a história de uma jovem que, aos 17 anos, engravidou após ser vítima de estupro e sem possibilidade de escolha. Por viver em um contexto familiar altamente conservador, não pôde interromper a gestação levando, para toda a sua vida, marcas emocionais e físicas dessa violência.

No livro, a maternidade da personagem é atravessada por uma eterna tentativa – porém, acorrentada pela dor - de se aproximar dos sentimentos pelo filho que, também mergulhado nessa dinâmica disfuncional, se afasta. Assim, não há espaço, em nenhum dos dois, para que o afeto se construa. Como haveria espaço para isso em um contexto de violência sexual?

A depressão pós-parto, as dificuldades de cuidar do filho sozinha e o distanciamento familiar também perpassam a condição de mãe e de mulher da personagem. O texto ainda traz, de forma subliminar, como o poder sexual está sob as mãos dos homens, desumanizando a mulher e colocando-a como propriedade do homem. Assim, a violência de gênero está arraigada na estrutura social e aparece como desigualdade de poder.

O Pedro ria, disse que arrombadas como eu prestam só pra dar e olhe lá, que tem muita putinha bem mais delícia do que eu em cada esquina. Ele baixou as calças e abriu minhas pernas e meteu com pressa, de olho fechado, a cara toda cerrada de gozo e nenhum ódio, o ódio agora era meu. Acabou. E eu melada no chão de ardósia. O Pedro subiu as calças, virou as costas e saiu. É um menino – o médico disse (BEI, 2017, p. 59-60).

Quantas meninas e mulheres cabem nessa história? Muitas. Os dados nos contam isso. O Ministério de Direitos Humanos e Cidadania (2024) registrou que, em 2022, ocorreram 2.489 mortes violentas intencionais de crianças e de adolescentes, o que representa uma média de quase 7 casos de assassinatos por dia concentrando-se, majoritariamente, na faixa de 12 a 17 anos de idade.

Corroborando tais informações, no relatório do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023, consta um aumento em todos os tipos de violência não letal, incluindo desproteção, violências físicas, psicológicas e sexuais, quando comparado ao período anterior à pandemia de covid-19, potencializando a subnotificação e aumentando o tempo em que as vítimas conviveram com seus agressores, sem contar com a falta de apoio da rede formal e informal durante o período de isolamento social.

Considerando o recorte da violência sexual contra crianças e adolescentes, foi registrada uma tendência geral de aumento de aproximadamente 30% nos casos entre

os anos de 2022 e 2023. Entre as violências não letais, os dados incluem números referentes ao estupro, à pornografia infantojuvenil e à exploração sexual.

Em números absolutos, o documento informa que, de 0 a 17 anos, 61.153 crianças e adolescentes foram vítimas de estupro no Brasil em 2023. Já 2.790 foram vítimas de pornografia e 2.600 foram vítimas de exploração sexual. Os registros de estupro e de estupro de vulnerável subiram de 78.887 em 2022 para 83.988 em 2023, sendo 76% desses casos referentes a estupro de vulnerável.

Nota-se que o estupro – caracterizado como um tipo de violência sexual – é considerado um crime grave no país, envolvendo inúmeras vítimas, especialmente crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 13 anos. A esse respeito, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024) indica que, com uma taxa de 41,4 estupros por 100 mil habitantes para o total da população brasileira, crianças e adolescentes de 10 a 13 anos são, no mínimo, cinco vezes mais suscetíveis a esse crime.

O mesmo documento afirma que, entre os anos de 2022 e 2023, foi registrada uma tendência geral de aumento de aproximadamente 30% nos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes.

Em relação ao sexo das vítimas de estupro e de estupro de vulnerável, o documento indica que 11,8% são do sexo masculino, enquanto 88,2% são do sexo feminino. Entre as vítimas do sexo feminino, as ocorrências aumentam com a idade, atingindo o pico aos 13 anos. Entre os meninos, no ano de 2022, o maior índice de violência foi registrado na faixa etária de 5 a 9 anos.

Quanto ao perfil das vítimas de estupro, nota-se que 56,7% delas são adolescentes negras, configurando uma desproporcionalidade racial. Nesse sentido, a questão de gênero e de raça são fatores centrais na ocorrência da violência, constituindo como chaves teóricas para o desvendamento dessa realidade.

É importante considerar que a análise das ocorrências criminais no ano de 2023 apontou, mais uma vez, para as famílias como perpetradoras da violência. Desse total, 65,1% dos crimes aconteceram dentro de casa, 63,3% foram praticados por familiares e 22,2% por outros conhecidos. Portanto, os dados demonstram que a maior parte das vítimas de estupro possuem proximidade com os agressores, dificultando a realização de registros por diversos motivos, dentre os quais medo e vergonha são preponderantes: "O segredo e vergonha da família geram o silêncio perverso que perpetua essa violência que, muitas vezes, só se revela quando a menina aparece grávida (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024, p. 214)".

É de consenso e amplamente divulgada na literatura especializada sobre o tema a sucessão de elementos que dificultam a revelação da violência por parte de crianças e de adolescentes, provocando o ciclo de silenciamento e se constituindo em

dificultadores da detecção precoce da violência sexual contra esse público.

Conforme apontam Azevedo (2011) e Santos (2007), trata-se de uma experiência avassaladora na vida de crianças e de adolescentes e a grande maioria tem dificuldade de relatar a situação por tabus que cercam a sexualidade, por medo de retaliações ou de que a revelação não seja bem acolhida pela família, além de por culpa e por vergonha de estigmas advindos da violação sexual, como a ideia de que "pecaram".

Nesse contexto, vale dizer que, por muito tempo, as situações de estupro só eram reconhecidas em casos em que havia conjunção carnal forçada e penetração vaginal. Esse reconhecimento se revelava altamente falocêntrico por desprezar outras formas de violências sexuais, como toques no corpo, beijo, masturbação, exibicionismo e outras, demonstrando uma valoração fálica que é, inclusive, heteronormativa. Assim, o que classificava o crime de estupro era o uso do pênis somente.

Contudo, a mudança de entendimento jurídico sobre a problemática do estupro em 2009 foi essencial para coibir certas violências, que antes eram comumente consideradas como "brincadeiras ou ações inofensivas" e que hoje são reconhecidas como crimes. Assim, com a nova redação do Código Penal Brasileiro, dada pela Lei n.º 12.015 de 2009, o estupro é classificado como o ato de "constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso" (Art. 213). Na lei anterior, o estupro era definido como "constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça".

Nota-se que, na mudança textual, ocorre a substituição da palavra "mulher" por "alguém", de modo que homens e mulheres também podem ser vítimas ou culpadas(os) pelo ato de estupro. Além disso, a lei passa a incluir outras formas de violência sexual, anteriormente não amparadas ou classificadas, mesmo ferindo os direitos humanos mais básicos relacionados à integridade física e psicológica das vítimas.

Apesar dos avanços legais, ainda observamos demonstrações perversas do conservadorismo brasileiro em diversas esferas da sociedade, com mais destaque nas instituições políticas. Um exemplo visível desse conservadorismo foi a manifestação no legislativo brasileiro, em junho de 2024, de propostas que ameaçavam os direitos reprodutivos de mulheres e meninas, levando-as a perderem o direito de interromper uma gestação resultante de estupro.

Esse cenário se desenhou em decorrência da apresentação do Projeto de Lei 1.904, que prevê a criminalização de vítimas de estupro, o aumento das penas para o aborto e a proibição do aborto legal em casos de estupro após a vigésima segunda

semana de gestação— um direito assegurado pelo Código Penal desde 1940.

Dessa forma, em uma movimentação política de caráter questionável, a Câmara dos Deputados aprovou a tramitação em regime de urgência do projeto. Isso implicou a possibilidade de votação e de aprovação da proposta diretamente em plenário, sem a devida discussão aprofundada nas comissões, limitando o debate democrático e a análise crítica da medida. Contudo, esse processo foi barrado temporariamente diante da pressão de movimentos sociais e de grupos expressivos da sociabilidade civil que foram às ruas e pressionaram com mobilizações.

Esse cenário político demonstra o que Davis (2018, p. 9) chama de "sintomas da desintegração social", fatos reconhecidos apenas em proporções epidêmicas, como ocorre em relação ao estupro de crianças e adolescentes no Brasil. Ao estudar a realidade estadunidense, a autora supracitada explicita que o silêncio sobre a violência sexual contra mulheres, o sofrimento decorrente desse processo e a culpa atribuída a elas por séculos configuram a destrutividade das relações na sociabilidade capitalista contemporânea.

Davis (2018, p. 12) ainda chama atenção para o fato de que o período da escravidão se sustentava "tanto na rotina do abuso sexual quanto no tronco e no açoite". Havia uma "licença" para estuprar mulheres, a qual emanava da dominação econômica durante esse contexto.

Resguardadas as particularidades sócio-históricas, a "licença" para o estupro na contemporaneidade continua respaldada em mecanismos de dominação, como no machismo que, ao perpetuar relações desiguais pela desvalorização social feminina, indica a soberania do outro grupo sexuado: o dos homens.

Nesse bojo, a cultura é uma das mediações necessárias para a reprodução do machismo e se arquiteta nas relações capitalistas; portanto, sustenta-se nos "fundamentos econômicos de apropriação das mulheres em sua totalidade: seu corpo, sua sexualidade, seu tempo e sua força de trabalho (CFESS, 2016, p. 12)".

Sob essa lógica, apresentam-se padrões sociais sobre os papéis de gênero, cujo conteúdo altamente machista revela que o poder sexual está no homem (polo ativo), que pode exercê-lo sobre a mulher (polo passivo). Essa ideia é apresentada magistralmente na "tese" de que os homens possuem desejos sexuais e necessitam saciá-los, com passe livre para conquistar ou sujeitar seu objeto de desejo – as mulheres. É um processo que animaliza os sujeitos, majoritariamente homens socializados, nesse tipo de cultura.

Existe ainda uma compreensão pautada no senso comum de que as investidas do polo ativo podem, ocasionalmente, ser insistentes, e a fronteira entre o que é apropriado ou não na busca do objeto de desejo é flexível, o que faz com que

determinadas violências sejam invalidadas e vistas como relações eróticas aceitáveis - portanto, naturalizadas.

Essa compreensão se assenta fortemente na estrutura patriarcal ainda vigente na sociabilidade capitalista contemporânea, ancorada em ideologias que não só ditam normas, masque também moldam a construção social do sexo, instituindo formas de ser e de viver, além de atributos e simbologias para homens e mulheres. Nesse sentido, se para a mulher restou, entre outras qualidades, a fragilidade/sensibilidade, ao homem foi atribuída uma masculinidade atrelada à agressividade/racionalidade, que se coloca hegemônica.

Portanto, a naturalização do comportamento machista, que estimula variadas formas de agressão contra as mulheres, tem sido abordada por alguns estudiosos, a exemplo de Sanday(1997) e Engel (2017), como "cultura do estupro". Esse termo é empregado para problematizar as maneiras pelas quais a sociedade vem normalizando o comportamento sexual violento dos homens e, paralelamente, culpando as vítimas.

Trata-se de uma cultura que define a sexualidade masculina como naturalmente agressiva e a feminina como passiva, exigindo das mulheres uma conduta de polidez e delicadeza, além de evitar confronto diante de fatos tipicamente violentos. Assim, é precisamente quando uma dada cultura constrói e ampara o modelo da sexualidade masculina como agressiva que se pode falar em cultura do estupro.

Ressalta-se que a expressão "cultura do estupro" não é nova, sendo empregada já nos anos de 1970 por feministas norte-americanas que, à época, denunciavam as desigualdades existentes no tratamento social e jurídico que culpabilizava as mulheres pelo estupro sofrido. Esse grupo impulsionou, nos EUA, um movimento denominado "antiestupro"(Sanday, 1997).

No entanto, no Brasil, o termo ganhou visibilidade somente em 2016, após um estupro coletivo praticado por 33 homens contra uma adolescente na cidade do Rio de Janeiro. Esse ato, embora altamente degradante, foi filmado e divulgado nas redes sociais. Os primeiros perfis a compartilharem imagens o fizeram de maneira jocosa, tecendo humilhações, insultos e piadas sobre a vítima. Após as imagens se tornarem virais na internet, uma parcela do público manifestou sentimento de repulsa ao episódio. Porém, a vítima, apesar de ter provas materiais contundentes do estupro, incluindo danos físicos, como hemorragia e ruptura na bexiga, foi extremamente constrangida pelo delegado que a atendeu inicialmente. Devido à repercussão nacional do caso, o processo foi posteriormente transferido para uma delegada mulher.

Dessa forma, quando se discute sobre a cultura do estupro, evidenciam-se

abusos cotidianos - como nesse caso em que, além do horror pelo qual a vítima passou, ela também sofreu violência institucional e psicológica por parte do delegado que deveria defendê-la. São situações cotidianas como essas, amplamente naturalizadas, vivenciadas por milhares de meninas e mulheres no Brasil, que apontam a existência da cultura do estupro e a necessidade de problematizar esse fenômeno.

Esse tema foi objeto de denúncia do movimento feminista brasileiro desde os seus primórdios. No entanto, as denúncias que envolvem outras formas de violência, como assédio sexual em transportes públicos e universidades, exposição de imagens íntimas nas redes sociais e os casos de estupro coletivo são mais recentes.

Nesse sentido, abre-se, no país, a necessidade urgente de discussão desse fenômeno. Para Engel (2017, p. 11), a cultura do estupro diz respeito ao compartilhamento de normas, crenças e valores "sobre os papéis de gênero e sobre as interações sexuais que não só permite como também estrutura relações desiguais nas quais o interesse sexual ativo deve conquistar e submeter o objeto de desejo".

Conforme essa autora, a partir do século XVIII, o corpo feminino é apresentado como objeto do desejo erótico, expresso em pinturas e esculturas clássicas no Ocidente, que usavam o corpo da mulher como o principal instrumento estético para abordar a beleza e o desejo: "Não se trata, contudo, de um desejo das mulheres pintadas nos quadros, mas, sim, de um corpo exposto e passivo ao olhar e desejo do outro (Engel, 2017, p. 12)".

Engel (2017) ainda destaca que esse processo se estende à contemporaneidade, pois os corpos de meninas e de mulheres são usados no contexto midiático e nas artes em geral para a comercialização de produtos e, ao mesmo tempo, para a propagação de um ideário de beleza. Assim, mediante constante e reificada exposição, esses corpos são retratados como públicos. Esse ambiente produz e mantém uma estética em que o "corpo feminino é um território do desejo de um outro. Formula-se, assim, o que se convencionou chamar de pedagogia do desejo (Engel, 2017, p. 12)".

Trata-se, nas palavras da autora, de uma construção estético-erótica generificada que atinge também crianças e, com mais frequência, as meninas. Nesse sentido, compreender que existe uma cultura na sociabilidade capitalista que fomenta a violência sexual possibilita ultrapassar análises superficiais, subjetivistas e punitivistas, cujas justificativas remetem à violência como ação singular de homens criminosos ou doentes, de forma desconexa de um contexto mais amplo em que a classe social, o machismo, o sexismo e outras questões de ordem subjetiva e objetiva também estão presentes.

Tal realidade, como colocado por Fontes (2010, p. 41), é produto das relações vigentes na sociabilidade capitalista, visto que, nas palavras do autor, o "modo de

produção não se limita à atividade econômica imediata, mas remete à produção da totalidade da vida social, ou ao modo de existência".

Assim, em um contexto em que crianças e adolescentes tornam-se vítimas diretas da violência, tem-se, além da negação dos seus direitos humanos, a sua exposição a uma das faces mais trágicas desse processo: o estupro.

Como bem lembra Saffioti (2015. p.19-20), a violência sexual é uma "ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral". Quando se trata de violência sexual, especialmente a incestuosa, algumas marcas são deixadas como "feridas na alma, que sangram, no início sem cessar e, posteriormente, sempre que uma situação ou um fato lembre o abuso sofrido", restando pouco espaço para sua superação.

No livro "Melhor não contar", cuja história não é ficcional, a escritora Tatiana Salem Levy narra sobre a violência sexual que sofreu por parte do padrasto descrevendo exatamente o que Saffioti afirma: um processo de dor de difícil elaboração. Nas palavras de Levy (2021, p. 176), "eu seria para sempre uma menina assediada pelo padrasto. O incontornável era mesmo incontornável. Nada a fazer".

Violência sexual contra crianças e adolescentes no contexto da desigualdade social: manifestações da sociabilidade capitalista

Os estudos de Azevedo e Guerra (1993) sobre violência contra crianças e adolescentes na década de 1990 já apontavam elementos fundamentais para pensarmos na relação entre desigualdade social e violência. Na explicitação de suas pesquisas, as autoras afirmaram que, embora toda violência seja social, crianças e adolescentes pobres são filhos diretos da violência social, uma vez que esse fenômeno atinge, sobretudo, os segmentos populacionais mais pobres. Nas palavras das autoras:

O processo de vitimação atinge exclusivamente filhos de famílias economicamente desfavorecidas, enquanto o processo de vitimização ignora fronteiras econômicas entre as classes sociais, sendo absolutamente transversal, de modo a cortar verticalmente a sociedade (AZEVEDO; GUERRA, 2007, p. 15-16).

Nessa mesma direção, Faleiros (2007, p.30) afirma que "a violência praticada contra crianças e adolescentes tem raízes históricas, econômicas e culturais", revelando que sua maior incidência se concentra entre pessoas com menor rendimento. Nesses termos, pode-se afirmar que a questão social amplia a violência contra crianças e adolescentes.

No Brasil, a questão social assume particularidades de um país periférico. Assim, a pobreza, o desemprego, a exploração, a precarização do trabalho e a violência são características estruturais da questão social brasileira.

É nesse conjunto de desigualdades que o contexto social se reflete como gatilho da violência- ora como omissão do Estado perante os sujeitos, ora como resultado da própria violência sofrida. As relações sociais, conforme se produzem e reproduzem na sociedade contemporânea, são também engenharias de violência. Basta enumerar um fragmento desse cenário em termos de renda.

Segundo estudos do UNICEF de 2023, existem aproximadamente 32 milhões de crianças e de adolescentes na pobreza sem acesso pleno à alimentação, à renda, à educação, à moradia, à água, a saneamento e à informação, além dos riscos ampliados pelo trabalho infantil.

O estudo intitulado "As múltiplas dimensões da pobreza na infância e na adolescência no Brasil" destaca as privações de direitos que afetam esse público debatendo a pobreza em seu aspecto multidimensional, ou seja, como resultado das relações entre privações, exclusões e diferentes vulnerabilidades a que crianças e adolescentes estão expostos, além de elucidar que a pobreza multidimensional impactou notadamente os grupos vulnerabilizados como crianças e adolescentes negros, indígenas e moradores das regiões mais pobres do país como Norte e Nordeste.

Nesse contexto, tem-se que a pobreza se constituiu e se constitui em formas distintas de violências a crianças e a adolescentes, demarcando seu recorte de classe social, de raça, de gênero e de idade.

Portanto, esses são alguns exemplos que ilustram a incontestável centralidade da violência como mediadora das relações sociais na contemporaneidade, resultado das formas destrutivas do capital e da omissão do Estado. Assim, se a violência se coloca, por um lado, como condição, não sem nota, por outro, ela se coloca como resposta daqueles que a vivem. Como analisa Iasi (2013, p. 2):

A violência se mostra para ocultar-se. No preconceito que segrega, na miséria que aparta, na polícia que prende, tortura e mata, na moradia que se afasta, nas portas que se fecham, nos olhares que se desviam. Na etiqueta de preço nas coisas feitas em mercadorias que proíbem o acesso ao valor de uso, no mercado de carne humana barata na orgia de valorização do valor, sangue que faz o corpo do capital manter-se vivo (IASI, 2013, p. 2).

A violência também se coloca como resposta às formas como os homens são socializados em uma sociedade ainda muito marcada pelo machismo. Embora o machismo apareça em atitudes individuais, sua função social é a de dominação sobre as mulheres, visando controlar comportamentos, tempos, trabalhos e corpos.

Esse mecanismo tem bases materiais e ideológicas para perpetuar o patriarcado. Nas palavras de Dantas e Cisne (2017), o sistema patriarcal se caracteriza como um pacto social entre os homens para garantir privilégios e dominação.

Para tanto, tal estrutura é munida de uma forte ideologia que estabelece normas sociais que ditam a construção social do sexo ao atribuir valores, atributos, qualidades e símbolos à figura da mulher. Por sua vez, determina como devem se comportar e quais espaços lhe cabem na sociedade (DANTAS; CISNE, 2017, p. 79-80).

Tocar e acariciar meninas - crianças e adolescentes -, constranger mulheres a relações sexuais sem desejo, banalizar, estereotipar e hipersexualizar a imagem da mulher, além de tomá-la como posse do homem, são componentes da estrutura patriarcal que geram opressões. Esses comportamentos não apenas perpetuam a opressão e a violência, mas também naturalizam atitudes machistas -sutis ou explícitas - que silenciam ou relativizam a violência sexual contra esse público, mantendo a cultura do estupro.

Silvia Federici (2019) analisa como o capitalismo historicamente estruturou e perpetuou a violência contra as mulheres, evidenciando que a expansão desse sistema adaptou as relações econômicas e reforçou uma ordem cultural patriarcal que utiliza a violência como ferramenta de controle e de subordinação.

A análise histórica da autora revela que, durante a caça às bruxas nos séculos XVI e XVII, o capitalismo bania práticas e criminalizava indivíduos que desafiavam a acumulação de mão de obra e a imposição de uma disciplina de trabalho coercitiva, normalizando a violência de gênero e criando uma estrutura de controle que perdura até hoje.

No contexto atual, bem como colocado pela referida autora, a globalização e as políticas neoliberais têm intensificado a desigualdade social e econômica, criando condições em que a violência sexual se torna uma ferramenta de poder e de dominação.

Ademais, a desintegração das redes de solidariedade social impulsionada pela crise econômica e pela privatização de serviços essenciais agrava as expressões da questão social, contribuindo não apenas para a ampliação da violência contra mulheres, como também para a degeneração do processo civilizatório. Somada a isso, a ausência de políticas adequadas de proteção da infância e da juventude agrava a situação, fazendo com que se individualize e se perpetue a violência sexual contra esse público.

Nesse sentido, corroboramos com Federici (2019) quando destaca que a violência sexual contra mulheres não é um problema individual, mas uma manifestação

das estruturas econômicas e sociais opressivas que perpetuam a desigualdade e a exploração.

O caso Mariana Ferrer, que culminou na criação da Lei nº 14.245/2021, é emblemático ao ilustrar a banalização do ato e a culpabilização da vítima. Mariana Ferrer, uma jovem modelo e influenciadora digital, foi estuprada e sofreu um tratamento desrespeitoso e humilhante durante o processo judicial, especialmente por parte do advogado do réu. A Lei, nomeada em sua homenagem, visa proteger a dignidade de vítimas de violência sexual e prevenir comportamentos constrangedores e desrespeitosos durante os procedimentos judiciais.

A situação vivenciada por Mariana Ferrer ganhou ampla visibilidade quando ela decidiu relatar o estupro nas redes sociais após perceber a obstrução de provas e o favorecimento do réu. Sua coragem em expor o ocorrido mobilizou a sociedade e gerou um significativo movimento de apoio. A hashtag #JustiçaPorMariFerrer foi um dos assuntos mais comentados nas redes sociais, refletindo a indignação e o clamor por justiça em relação à sua experiência e ao tratamento que recebeu durante o processo judicial.

Em seus relatos, Mariana conta que, durante a audiência, foi humilhada pelo advogado de defesa do denunciado que, além de expor fotos dela, supostamente sensuais, sem nenhuma relação com o caso, desrespeitou-a com o seguinte pronunciamento: "Eu não tenho uma filha do teu nível, graças a Deus. E também peço a Deus que meu filho não encontre uma mulher que nem você".

Os vídeos da audiência mostram-na chorando no momento dessa fala; contudo, mesmo em situação de extrema vulnerabilidade, Mariana Ferrer foi novamente humilhada pelo advogado Cláudio Gastão da Rosa Filho, o qual salientou: "Não adianta vir com esse teu choro dissimulado, falso, e essa lágrima de crocodilo".

Portanto, situações como essas e tantas outras revelam a aceitação e a cristalização de práticas machistas e violentas contra a mulher nos mais diversos espaços. Exibir fotos da intimidade da vítima de um estupro para desqualificá-la e inocentar o agressor é expressão direta de um contexto no qual a violação sexual é infiltrada e normalizada por meio de atitudes sociais sobre gênero e sexualidade. É a isso que se refere a cultura do estupro que, fundamentada em princípios da moral tradicional burguesa, assenta-se em alegações criminosas sobre a conduta da mulher, os tipos de roupas que utiliza e os ambientes que frequenta.

Uma pesquisa encomendada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, realizada pelo Datafolha no ano de 2016, revela que mais de 33% das pessoas entrevistadas responsabilizam a mulher por sofrer estupro, tendo 42% dos homens que participaram do levantamento concordado com a afirmação de que "mulheres que se

dão ao respeito não são estupradas".

Essa realidade desencadeia outra problemática que é a cultura da não denúncia. O preconceito social, o modo como são encaminhados os casos de estupro pelos órgãos responsáveis, além do medo que muitas mulheres têm de seus agressores impedem-nas de denunciar, dado o tratamento desumano, insensível e o descrédito perante a sociedade.

Nesse sentido, coloca-se urgente a ampliação de políticas e de legislações de prevenção e de combate à violência sexual contra a mulher, atreladas a um trabalho eficaz de educação sexual nas escolas e na mídia, visando práticas de difusão de uma cultura antiestupro. Assim, as escolas, por exemplo, podem ser cenários em que essa luta cultural se instaure como parte de uma rede de proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Para tanto, há que se fortalecer propostas educacionais voltadas a combater a discriminação por sexo, por gênero e por raça, além de serviços de acolhimento qualificados para o atendimento de mulheres e de meninas vítimas de violência sexual, incluindo o não julgamento, o respeito e o aborto humanizado em casos de estupro.

No âmbito policial e jurídico, para onde são encaminhadas as acusações de estupro, são igualmente inaceitáveis comportamentos machistas e violentos, com questionamentos sobre a conduta da vítima, suas vestimentas e os lugares que frequenta. Diante disso, é preciso responder à violência sexual com efetividade e construir novas formas de pensar e de agir que resistam ao sistema conservador dominante. Há que se lembrar que a liberdade, segundo Ângela Davis (2018), é uma luta constante e que, por isso, deve ser nosso horizonte.

Considerações finais

Examinar a realidade social sob a perspectiva marxiana nos possibilitou uma aproximação ao que pretendíamos neste artigo, ou seja, discutir a violência sexual contra crianças e adolescentes numa perspectiva de totalidade. Nessa direção, os resultados apontam que as desigualdades geradas pela questão social e os atravessamentos do patriarcado e da cultura do estupro na sociabilidade capitalista corroboram com a ampliação da violência.

Também ficou explícito, ao longo da pesquisa realizada, que a violência de gênero se manifesta fortemente como reflexo da ideologia patriarcal, que baliza explicitamente os papéis e as relações de poder. Como subproduto desse sistema, o machismo, veiculado muitas vezes de forma ambígua ou sutil, coloca a mulher como

propriedade do homem, legitimando e nutrindo diversas formas de violência, entre as quais o estupro.

Dessa forma, o capital, com sua lógica de acumulação, de exploração, de desigualdades e de poder, contribui para a perenização de práticas e ideologias que sustentam a cultura do estupro. Logo, as formas destrutivas desse sistema ampliam e reforçam os estigmas sociais que mantêm mulheres e meninas em posições de subjugação e de violência. A mercantilização dos corpos, a precarização das condições de vida e a desigualdade estrutural são fatores que alimentam e legitimam a violência sexual.

Nesse sentido, consideramos que nenhum fenômeno pode ser analisado de forma deslocada da vida real dos homens - portanto, abordado fora da sociabilidade, de suas contradições e de suas particularidades históricas. Com efeito, todas as situações, ainda que de ordem pessoal ou familiar, resguardadas suas singularidades, sofrem influências micro e macrossociais. Assim, os condicionantes econômicos, políticos, culturais e familiares, associados ao lugar/território onde os sujeitos vivem, aos serviços que acessam e às relações que estabelecem, particularizam suas vivências e histórias, explicando sua condição presente.

Entendemos que o estupro - assim como qualquer tipo de violência sexual - é inaceitável e revela o profundo desrespeito pela vida humana, além de evidenciar o caráter destrutivo das relações capitalistas, marcadas pela objetificação da mulher e pela violação dos direitos humanos.

Portanto, em que pesem os avanços legais relativos à proteção e aos direitos da criança e do adolescente, além do reconhecimento jurídico do estupro para além da conjunção carnal, milhares de meninas pobres continuam sendo vítimas diariamente de diferentes formas de violência sexual, muitas das quais já naturalizadas.

Nesse sentido, a cultura do estupro no Brasil também não pode ser desvinculada de nosso passado colonial e escravocrata. São séculos de violências perpetradas contra mulheres e meninas, o que nos leva a considerar a violência como um *modus operandi* da sociabilidade burguesa, machista e racista e, com efeito, como um fenômeno estruturante das relações sociais.

A violência sexual se figura, portanto, como uma problemática com nítido recorte de classe social, de gênero, de raça e de idade e exige respostas urgentes e eficazes por parte do Estado e da sociedade como um todo. Os rastros deixados pela violência vão desde o feminicídio até traumas psicológicos severos e outros prejuízos emocionais, familiares e sociais, além de humilhações cotidianas e exposições da vítima nos espaços em que deveria ser protegida.

À vista disso, para enfrentar esse cenário, é necessário investir em políticas

e em projetos envolvendo setores públicos e privados, além de produzir discursos e práticas contraculturais, com destaque para o enfrentamento do machismo, viabilizando ações nas escolas, nas comunidades, nas instituições, nas mídias e nas empresas. Nas escolas, faz-se necessário incluir, na grade curricular, não apenas a educação sexual, mas também a questão da desigualdade de gênero, como forma de enfrentar uma cultura patriarcal e misógina para transformar os espaços de vivência.

Nessa direção, compactuamos com Campos et al. (2017, p. 988) no sentido de construir uma proposta de cultura antiestupro. Para os autores, trata-se de uma ideia que "aponta para o caráter educativo e socialmente revolucionário que se quer contra tal conjuntura".

Enfim, são necessárias ações que ocupem todos os espaços da vida social, superando o senso comum e estimulando que as relações sexuais se exerçam sob o signo do consentimento, da liberdade, da autonomia e da dignidade humana.

Referências

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. A. Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. A. Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder. 2. ed. São Paulo: Iglu, 2007.

BARROS, Nivia Valença. Violência intrafamiliar contra criança e adolescente. Trajetória histórica, políticas sociais, práticas e proteção social. Rio de Janeiro, 2005.248f. Tese de Doutorado - Departamento de Psicologia, PUC/RJ.

BEI, Aline. O peso do pássaro morto. São Paulo: Editora Nós, 2017.

BRASIL. Código Penal Brasileiro. 40. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei n.º 1.904, de 2024. Acresce dois parágrafos ao art. 124, um parágrafo único ao artigo 125, um segundo parágrafo ao artigo 126 e um parágrafo único ao artigo 128, todos do Código Penal Brasileiro, e dá outras providências. Brasília, DF, 2024. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2425262&filename=PL%201904/2024. Acesso em: 25 ago. 2024.

BUENO, Samira; BOHNENBERGER, Marina; MARTINS, Juliana; SOBRAL, Isabela. A explosão da violência sexual no Brasil. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, p. 154-161, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 28 fev. 2025.

CAMPOS, Carmen Hein de; MACHADO, Lia Zanotta; NUNES, Jordana Klein; SILVA, Alexandra dos Reis. Cultura do estupro ou cultura antiestupro? São Paulo: Revista Direito GV, v. 13, n. 3, p. 981-1006, set-dez 2017.

COUTINHO, Carlos Nelson. Cultura e sociedade no Brasil: ensaios sobre as ideias e formas. 4. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. Interseccionalidade. Tradução de Intersectionality. 2. ed. Cambridge: Polity, 2020. 1. ed. São Paulo: Boitempo Editorial, 2021. E-book Kindle.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Série - Assistente social no combate ao preconceito: Machismo. Caderno 6. 2016. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-Caderno06-Machismo-Site.pdf>

DANTAS, Maressa Fauzia Pessoa; CISNE, Mirla. Trabalhadora não é o feminino de trabalhador: superexploração sobre o trabalho das mulheres. Argum., Vitória, v. 9, n. 1, p.75-88, jan./abr. 2017.

DAVIS, Angela. Estupro, racismo e o mito do estuprador negro. 1. ed. São Paulo: Boitempo Editorial, 2018. E-book –Kindle.

ENGEL, Cíntia Liara. As atualizações e a persistência da cultura do estupro no Brasil. Texto para discussão, IPEA, 2017.

FALEIROS, Vicente de Paula. A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário. Ser Social. Brasília: SER/ UnB, n. 2, p. 37 –56, dez. 2007.

FEDERICI, Silvia. Mulheres e caça às bruxas: da Idade Média aos dias atuais. Tradução de Heci Regina Candiani. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019. E-book Kindle.

FONTES, V. O Brasil e o capital-imperialismo: teoria e história. Rio de Janeiro: ESPJV/UFRJ, 2010.

FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA; DATAFOLHA. Percepção sobre violência sexual e atendimento a mulheres vítimas nas instituições policiais. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2016. Disponível em: <https://apidspace.forumseguranca.org.br/server/api/core/bitstreams/88a0a85f-0ef6-4312-8629-0dd0c20b610d/content>. Acesso em: 31 ago. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: FBSP, 2024. Anual. ISSN 1983-7364.

G1. Brasil tem 10,1 milhões de brasileiros passando fome e 70,3 milhões em insegurança alimentar, aponta ONU. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2023/07/12/brasil-tem-101-milhoes-de-brasileiros-passando-fome-e-703-milhoes-em-inseguranca-alimentar-aponta-onu.ghtml>. Acesso em: 31 ago. 2024.

GLOBO. A cada 38 horas, uma pessoa LGBTQIA+ morre no Brasil, mostra série 'De Toda Cor'. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/globonews/jornal-das-dez/noticia/2024/05/14/a-cada-38-horas-uma-pessoa-lgbtqia-morre-no-brasil-mostra-serie-de-toda-cor.ghtml>. Acesso em: 31 ago. 2024.

IAMAMOTO, M. V. O Brasil das desigualdades: "questão social", trabalho e relações sociais. Ser Social, Brasília, v.15, n. 33, p261-384, jul. / dez. 2013.

IASI, M. O Estado e a violência. Blog da Boitempo, São Paulo, out. 2013. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2013/10/16/o-estado-e-a-violencia/>. Acesso em: 08 jun. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Desemprego. 2º trimestre de 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>. Acesso em: 31 ago. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE).

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: indicadores IBGE: segundo trimestre de 2021: abr.-jun. 2021. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Trimestral/Fasciculos_Indicadores_IBGE/2021/pnadc_202102_trimestre_caderno.pdf. Acesso em: 31 ago. 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Atlas da Violência 2023: População Negra. 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes/280/atlas-2023-populacao-negra>. Acesso em: 31 ago. 2024.

LEVY, Tatiana Salem. Melhor não contar. São Paulo: Todavia, 2024.

MINISTÉRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA. País registra 164 mil estupros de crianças e adolescentes em 3 anos. 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-08/pais-registra-164-mil-estupros-de-criancas-e-adolescentes-em-3-anos>. Acesso em: 31 ago. 2024.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. Revista brasileira de saúde materno infantil. Recife, 1(2):91-102, maio-ago., 2001

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Gênero, patriarcado, violência. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular; Fundação Perseu Abramo, 2015.

SANDAY, Peggy Reeves. A Woman scorned: acquaintance rape on trial. Berkeley; Los Angeles; London: University of California Press, 1997. 338 p.

UNICEF. Proteção de crianças e adolescentes contra violências. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/protacao-de-criancas-e-adolescentes-contraviolencias>. Acesso em: 25 ago. 2024.

UNICEF. As Múltiplas dimensões da pobreza na infância e na Adolescência no Brasil. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/as-multiplas-dimensoes-da-pobreza-na-infancia-e-na-adolescencia-no-brasil>. Acesso em: 20 ago. 2024.